



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 370-A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	3
Pregão	3
Dispensas	4
PODER LEGISLATIVO	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 370-A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

4.000,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total do Remanejamento 17.780,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 17.780,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Oitenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.01 Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.04 Fundo Social da Solidariedade

08.244.0006.2.008 Fundo Social da Solidariedade

026-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1.000,00

029-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
1.000,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.06 Secretária da Saúde

02.06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0048.2.065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

379-3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação 11.780,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.310.0000 Saúde-Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.07 Secretaria de Obras e Planejamento

02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia

04.122.0057.2.089 Manutenção do Pátio Municipal

475-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.000,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total do Remanejamento 17.780,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021

DECRETO Nº 6.247, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.393, de 10 de Setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 17.780,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Oitenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.01 Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.04 Fundo Social da Solidariedade

08.244.0006.2.008 Fundo Social da Solidariedade

025-3.3.90.30.00 Material de Consumo 2.000,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.06 Secretária da Saúde

02.06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0048.2.065 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

387-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
11.780,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.310.0000 Saúde-Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.07 Secretaria de Obras e Planejamento

02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia

04.122.0057.2.089 Manutenção do Pátio Municipal

484-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 370-A

Página 3 de 5

e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.393, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de maio de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.248, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração da data de comemoração do feriado civil de 9 de julho, conforme Lei Estadual, nos termos que especifica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O feriado civil de 9 de julho, data magna do Estado de São Paulo, instituído pela Lei nº 9.497, de 5 de março de 1997, será comemorado, excepcionalmente no exercício de 2020, em 25 de maio desse ano, conforme Lei do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de maio de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato, para contratação temporária, abaixo classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020, para comparecer até o dia 29 de maio de 2020, das 07:00 às 12:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

ENFERMEIRO

Class.	Nome
03º	FABIANA CRISTINA DE ABREU

Se o candidato não comparecer até o dia 29 de maio de 2020, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 22 de maio de 2020. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito.

Licitações e Contratos

Pregão

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna Pública o que referente o Pregão Presencial nº 03/2020 que cuida de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – Residência Inclusiva e Corpo de Bombeiros, sendo os itens 01 e 02 destinados a todas as Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), ficam convocadas todas as empresas credenciadas neste processo para a abertura dos envelopes de habilitação as empresas MILK VITA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA E PRONTINHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 370-A

Página 4 de 5

INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, diante dos fatos de que a empresa MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA ter sido desclassificada nas amostras nos itens 19 e 43, a abertura será realizada 27/05/2020 às 10:30 horas no Prédio da Feuc, Rua Jorge Tibiriçá, 451, Centro, São José do Rio Pardo-SP. Mais informações no endereço Praça dos Três Poderes nº 01, Centro ou pelo telefone 19 - 3681 - 7831, o edital estará disponível pelo site www.saojosedoriopardosp.gov.br.

100 unidades, para atender as Unidades de Saúde principalmente o Pronto Socorro Municipal, diante da Pandemia do Coronavírus – COVID – 19, no valor total de R\$ 1.110,00 (mil e cento e dez reais) em favor à empresa C.A.D. COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. De acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93, e suas alterações, Decreto Municipal 6189 de 20 de março de 2020, e Lei Federal nº 13.979 ARTIGO 4º de 6 de fevereiro de 2020 artigo 4º.

Dispensas

Dispensa de licitação 26/2020 – Em despacho consubstanciado, a Senhora Secretária Municipal de Saúde, RATIFICOU a Dispensa para Aquisição de avental cirúrgico descartável e avental cirúrgico tnt 40 g, para atender as Unidades de Saúde principalmente o Pronto Socorro Municipal, diante da Pandemia do Coronavírus – COVID – 19, no valor total de R\$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais) em favor à empresa Paulo Roberto Macedo Mattos Confecções Eireli. De acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93, e suas alterações, Decreto Municipal 6189 de 20 de março de 2020, e Lei Federal nº 13.979 ARTIGO 4º de 6 de fevereiro de 2020 artigo 4º.

Dispensa de licitação 27/2020 – Em despacho consubstanciado, a Senhora Secretária Municipal de Saúde, RATIFICOU a Dispensa para Aquisição de máscara tripla com elástico – pacote com 50, para atender as Unidades de Saúde principalmente o Pronto Socorro Municipal, diante da Pandemia do Coronavírus – COVID – 19, no valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) em favor à empresa JM Bolsas Ltda ME. De acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93, e suas alterações, Decreto Municipal 6189 de 20 de março de 2020, e Lei Federal nº 13.979 ARTIGO 4º de 6 de fevereiro de 2020 artigo 4º.

Dispensa de licitação 28/2020 – Em despacho consubstanciado, a Senhora Secretária Municipal de Saúde, RATIFICOU a Dispensa para Aquisição de touca descartável com elástico branca, pacote com

Dispensa de licitação 29/2020 – Em despacho consubstanciado, a Senhora Secretária Municipal de Saúde, RATIFICOU a Dispensa para Aquisição de colchão hospitalar 1,90 x 0,65 x 0,05, colchão hospitalar 1,90 x 0,86 x 0,13, oxímetro de pulso tipo dedo, fluxômetro de oxigênio, fluxômetro ar comprimido, válvula reguladora de oxigênio, válvula reguladora de ar comprimido, oxímetro adulto de dedo, para atender as Unidades de Saúde principalmente o Pronto Socorro Municipal, diante da Pandemia do Coronavírus – COVID – 19, no valor total de R\$ 8.142,50 (oito mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor à empresa ABEMED PRODUTOS MÉDICO CIENTÍFICOS LTDA. De acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93, e suas alterações, Decreto Municipal 6189 de 20 de março de 2020, e Lei Federal nº 13.979 ARTIGO 4º de 6 de fevereiro de 2020 artigo 4º.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 370-A

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a deliberação da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo eTC-004332.989.16-9 e eTC-007245.989.19-9 (Reexame), relativos à prestação de contas da Administração Financeira do Município de São José do Rio Pardo, SP, exercício de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica aprovado o parecer desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas da Administração Financeira do Município de São José do Rio Pardo – Prefeitura Municipal – exercício de 2016 – eTC-004332.989.16-9 e eTC-007245.989.19-9 (Reexame).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de maio de 2020

LUIS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 22/05/2020.

Marco Antônio Gumieri Valério

Diretor Administrativo e Legislativo